



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de junho de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.337, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 que "declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 4ª Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 14 de julho de 2020, sujeitando o Município de Piracicaba, às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19,

CONSIDERANDO que o Município de Piracicaba regrediu para o enquadramento na FASE 1 do Plano São Paulo, que permite a abertura apenas dos serviços essenciais, havendo a necessidade de fechamento das atividades de imobiliárias, concessionárias, escritórios, comércio e shopping centers anteriormente autorizadas a funcionar com restrições,

DECRETA

Art. 1º O prazo da quarentena, previsto no parágrafo único do art. 1º, do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 18.242, de 07 de abril de 2020, nº 18.253, de 22 de abril de 2020, nº 18.277, de 11 de maio de 2020, nº 18.297, de 28 de maio de 2020 e nº 18.320, de 12 de junho de 2020, fica prorrogado até o dia 14 de julho de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento para o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba – Etapa 1, fixado pelo Decreto nº 18.297, de 28 de maio de 2020, alterado pelos Decretos nº 18.309, de 04 de junho de 2020 e nº 18.320, de 12 de junho de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.021, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Introduz alterações à Portaria nº 3.994/2019 que "nomeia membros para compor a Comissão Permanente, Processante e de Sindicância para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, revoga as Portarias nº 3.901/2017 e nº 3.983/2018 e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3.994, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Marcelo Magro Maroun, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Melissa Pozar Godtsfriedt de Abreu, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Marcel Varella Pires, Janete Celi Soares Sanches, Renato Alves de Oliveira, Marco Aurélio Barbosa Mattus, Cristiane Roberta Sebastião Mathias, Eduardo Messias de Souza, Viviane Zanucci Benatto, Karina Felipe Fischer, Fabiana Aparecida Martins da Silva, Fábio Jordão Malosso, Ana Carolina Santos Carneiro Gomes, Enoc dos Santos Junior, Mayara Sartore Nunes, Raquel Rodrigues Monteiro Gomes, Thais Coelho Stenico, Lucas Vitti Custódio, Priscila Fukuda dos Santos, Fabiana Maria Mendes Longato e Gabriel Correr Vitti para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente Processante e de Sindicância que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal." (NR)

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 3.994, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.022, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Designa representante da Prefeitura do Município de Piracicaba para praticar todos os atos necessários ao recebimento de doações junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar Fabiane Renata Fischer Gomes Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.750.110-9 e inscrita no CPF sob nº 274.998.958-23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como representante da Prefeitura do Município de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, para praticar, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, todos os atos necessários à efetivação e recebimento em doação do conjunto de equipamentos destinados à estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.333, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Diocese de Piracicaba – Paróquia Santa Rosa de Lima, bem que específica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Diocese de Piracicaba – Paróquia Santa Rosa de Lima, inscrita no CNPJ sob nº 44.802.999/0073-32, 01 (um) bebedouro, modelo: pressão tradicional, em inox, marca: Natugel, capacidade: 40 litros, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação, a Declaração de Doação que integram o presente Decreto. Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Programa de Saúde da Família - PSF Parque São Jorge.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bem permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da Diocese de Piracicaba - Paróquia Santa Rosa de Lima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 44.802.999/0073-32, conforme segue: Um bebedouro, modelo: pressão tradicional, em inox, marca: Natugel, capacidade: 40 litros, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte de reais), tendo como destino a unidade de saúde PSF bairro Parque São Jorge - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elsângela Janglossi Faganello
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$
01	Diocese de Piracicaba - Paróquia Santa Rosa de Lima.	Bebedouro.	01	420,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a unidade de saúde PSF bairro Parque São Jorge - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elsângela Janglossi Faganello
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2020

Barjas Negri – Prefeito Municipal



DIOCÊSE DE PIRACICABA
PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA
CNPJ: 44.802.999/0073-32 - Av. Padre Fernando Guardo, 1700 - Santa Rosa Iptd
CEP: 13.414-230 - Piracicaba - SP Fone/Fax (19) 3413-5817

Piracicaba, 18 de Maio de 2020

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins, que fizemos a doação de 1 Bebedouro de Água, de Inox, para a Unidade de Saúde PSF do Bairro Parque São Jorge em Piracicaba São Paulo.

Atenciosamente



Pe. José Givaldo Campos Penido
Pároco



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Dr. Salim Simão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 12.623.097/0001-78, conforme segue: Uma lavadora, modelo: LCS, tensão: 110 volts, capacidade: 16 quilogramas, cor: branco, marca: Colomark, no valor de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais); Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: EcoTank L4160, no valor de R\$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais); Um aspirador de água e pó, marca: Electrolux, modelo: AQP20, potência: 1200 watts, tensão: 110 volts, cor: preto/amarelo, no valor de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos); Um microfone, com bastão duplo, sem fio, modelo: UHF/U585, marca: JWL, no valor de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o total de bens doados em R\$ 2.466,90 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); tendo como destino a Escola Municipal Professor Dr. Salim Simão - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de junho de 2.020.

I - Das Especificações e Valores

Table with 4 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtd, Valor total R\$. Contains 4 rows of equipment details.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Dr. Salim Simão - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Destá forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.020

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Doutor Salim Simão - UEN, de Escola E.M. Professor Doutor Salim Simão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 12.623.097/0001-78, em conformidade com o regulamento do Programa Estadual de Doação de Bens (PEDOB) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de bens (móveis), conforme discriminado(s) abaixo, independentemente do produto(s) ou produtos com recursos de origem estrangeira, para o Município de Piracicaba para que sejam usados (e incorporados) em seu patrimônio público e destinado à execução de atividades de interesse público, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de tais materiais.

Table with 5 columns: Nº ORDEM, DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR FISCAL, VALOR TOTAL. Contains 4 rows of equipment details.

Piracicaba, 12 de junho de 2020.
Viana Barbosa dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Local e Data Nome do(a) Responsável pela UEN Assinatura do(a) Responsável pela UEN

DANFE form for 'CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL' with handwritten notes and signatures.

DANFE form for 'CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL' with handwritten notes and signatures.

DANFE form for 'CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL' with handwritten notes and signatures.

DANFE form for 'CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL' with handwritten notes and signatures.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Matheus Túlio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 23.797.082/0001-42, conforme segue: Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: EcoTank L3150, no valor de R\$ 899,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professor Matheus Túlio - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de junho de 2.020.

I - Das Especificações e Valores

Table with 4 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtd, Valor R\$. Contains 1 row of equipment details.

II - Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Matheus Túlio - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Destá forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.020

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Matheus Túlio, de Escola E.M. Professor Matheus Túlio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 23.797.082/0001-42, em conformidade com o regulamento do Programa Estadual de Doação de Bens (PEDOB) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de bens (móveis), conforme discriminado(s) abaixo, independentemente do produto(s) ou produtos com recursos de origem estrangeira, para o Município de Piracicaba para que sejam usados (e incorporados) em seu patrimônio público e destinado à execução de atividades de interesse público, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de tais materiais.

Table with 5 columns: Nº ORDEM, DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR FISCAL, VALOR TOTAL. Contains 1 row of equipment details.

Piracicaba, 12 de junho de 2020.
Sua Assinatura
Assinatura do(a) Responsável pela UEN

Local e Data Nome do(a) Responsável pela UEN Assinatura do(a) Responsável pela UEN

DANFE form for 'CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL' with handwritten notes and signatures.

DANFE form for 'CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL' with handwritten notes and signatures.

RECEBEMOS stamp and DANFE form for 'CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL' with handwritten notes and signatures.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Canale Angelelli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 02.784.877/0001-46, conforme segue: Uma lavadora de alta pressão, modelo: HD585, potência: 220 watts, marca: Karcher, no valor de R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Maria Canale Angelelli - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Maria Canale Angelelli.	Lavadora.	1	1.799,00

II - Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Maria Canale Angelelli - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2020

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a (o) CONSELHO DE ESCOLA da Escola Municipal MARIA CANALE ANGELELLI faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem (ns), conforme especificado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao (a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA para uso seja(m) limbo do(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL N.º	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER HD585 220W	01	322428	26/04/2019	1799,00	1799,00
TOTAL:					1799,00	1799,00

Piracicaba, 30 de Abril de 2019. Jane Aparecida de Oliveira Cunha Nome do Responsável pela U.E. Assinatura do Responsável pela U.E.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Francisco Benedito Libardi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.107.966/0001-28, conforme segue: Uma Cortina, modelo: blackout, no valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais); Dois Amplificadores, modelo: PW-550, Stereo, potência máxima: 385W/4OHMS, marca: NCA, no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Seis caixas passivas, tipo de alto-falante: 4 polegadas, modelo: OB115-BR, cor: branco, marca: Oneal, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Uma mesa de som, modelo: Nanomix - NA 302R - BT, fabricante: LL AUDIO, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Um gravador DVR 8, marca: Intelbras HD, capacidade: 1 Terabyte, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Oito câmeras dome internas, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais); Quinze cadeiras, modelo: fixa / secretária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Duas mesas de reunião, medidas: 2000x900x740mm, espessura do tampo: 18mm, material: MDF, no valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), no total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Um micro-ondas, modelo: NN-ST35 piccolo, marca: Panasonic, cor: branco, potência: 110 volts, no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); perfazendo o total de bens doados em R\$ 16.752,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais); tendo como destino a Escola Municipal Professor Francisco Benedito Libardi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de junho de 2020.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Cortina.	1	963,00	963,00
02	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Amplificador.	2	2.500,00	5.000,00
03	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Caixa alto falante.	6	500,00	3.000,00
04	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Mesa de som.	1	780,00	780,00
05	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Gravador DVR.	1	2.000,00	2.000,00
06	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Câmera.	8	280,00	2.240,00
07	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Cadeira.	15	100,00	1.500,00
08	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Mesa.	2	420,00	840,00
09	Cons. da EM Prof. Francisco Benedito Libardi.	Micro-ondas.	1	429,00	429,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Francisco Benedito Libardi - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2020

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho de Escola da Escola EM Professor Francisco Benedito Libardi faz em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem (ns), conforme especificado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para uso seja(m) limbo do(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL N.º	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
1	Cortina Blackout	1	1.894	03/04/2019	963,00	963,00
2	Cadeira 04 pés fixa, tubulera 78 x 46	15	1.866	25/04/2019	100,00	1.500,00
3	Mesa de reunião com 2000x900mm, tampo de 18mm em MDF	2	1.866	25/04/2019	420,00	840,00
4	Amplificador NCA PW-550 BT Stereo	2	33.166	12/12/2019	2.500,00	5.000,00
5	Caixa 4 Passiva ONDAL OB-115-BR Branca Pw	6	33.166	12/12/2019	500,00	3.000,00
6	Mesa LL Nanomix NA302R BT	1	33.166	12/12/2019	780,00	780,00
7	Gravador DVR 8 Intelbras HD 1TB	1	33.166	12/12/2019	2.000,00	2.000,00
8	Câmera Dome Interna	8	33.166	12/12/2019	280,00	2.240,00
9	Microondas Panasonic NN-ST 33 Piccolo Branco 110V	1	26.994	18/12/2019	429,00	429,00
TOTAL:					7.972,00	16.752,00

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2019. Patrícia Lopes de Silva Nome do(a) Responsável pela U.E. Assinatura do(a) Responsável pela U.E.

IDENTIFICAÇÃO DO ENTENTE

CORTILEIS DECORAÇÕES LTDA - ME

13406-666 PIRACICABA - SP

CONTEÚDO DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

03/04/2019 963,00

RECEBEMOS

03/04/2019

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

Assinatura por estenso

IDENTIFICAÇÃO DO ENTENTE

Jose Roberto de Oliveira E.p. de Nem ME

CONTEÚDO DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

07/06/2019 2.554,10

RECEBEMOS

02/07/19

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

Assinatura por estenso

IDENTIFICAÇÃO DO ENTENTE

Moretto & Tuzin Ltda EPP

CONTEÚDO DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

02/04/2019 2.400,00

RECEBEMOS

05/04/19

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado.

Assinatura por estenso



DANFE document for JMAHFUZ, including recipient information and tax details.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado. Assinatura por extenso

Handwritten signature and date stamp

Form for Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, including meeting details.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Main text of the meeting minutes, detailing the donation of school equipment.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza, Presidente

Rudnei Antonio Medeiros, Membro

Mariana Barbosa dos Santos, Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 12 de junho de 2.020. I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unit, Valor total

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal...

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão...

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza, Presidente

Rudnei Antonio Medeiros, Membro

Mariana Barbosa dos Santos, Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Para presente instrumento (o) (CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIA JESUÍNA CAMILLO PIPA")...

Table with 5 columns: Nº ORÇ, DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR FISCAL, VALOR (R\$)

PIRACICABA, 27 DE JUNHO DE 2020. Local e Data. MARAÍNA ALVES REZENDE. Nome do(a) Responsável pela UEI. Assinatura do(a) Responsável pela UEI.

DECRETO Nº 18.335, DE 25 DE JUNHO DE 2020. Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 238.750,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.410, de 19 de junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no termos do art. 2º, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011 1545100391254 449051 Obras e Instalações: R\$238.750,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 18.336, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Transfere dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba, da ordem de R\$ 900.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara de Vereadores de Piracicaba para o exercício de 2020, assim discriminadas:

Das dotações:

- 1) 01 01011 0103100012373 319013 Obrigações Patronais: R\$500.000,00
2) 01 01011 0103100012373 319016 Outras Desp. Variáveis - P. Civil: R\$400.000,00

Para as dotações:

- 1) 01 01011 0103100012373 319113 Obrigações Patronais - Intra: R\$400.000,00
2) 01 01011 0103100012373 339030 Material de Consumo: R\$100.000,00
3) 01 01011 0103100012373 339039 Outros Serv. de Terceiros - P. J.: R\$100.000,00
4) 01 01011 0103100012373 339040 Serv. de Tec. Inf. e Com. - P. J.: R\$200.000,00
5) 01 01011 0103100012373 449052 Equip. e Material Permanente: R\$100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DANFE document for COMERCIAL SOGEMEC MÃO, E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, including recipient information and tax details.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

Atesto que o produto/serviço foi entregue/prestado. Assinatura por extenso

RECEBEMOS. Data: 27/06/20. Assinatura por extenso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2020

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

MARIA ODETE FERRACIU PAGATTO, nº funcional 234567, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 27230/2020

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA “DEFERIDO”

CLAUDEMIR BENEDITO RAMOS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 57672, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 13/03/1980 e nomeado(a) em 16/01/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, em regime CLT, referentes ao período 17/03/1980 a 31/08/1992, tendo sido descontados desse período 19 (dezenove) dias de faltas injustificadas, e, 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, em regime Estatutário, referente ao período de 01/09/1992 a 22/06/2020, totalizando: 40 (quarenta) anos e 05 (cinco) dias, Protocolo nº 81642/2020.

MARIA GORETI PEREIRA LEITE NAKAMURA, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 131249, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 13/04/1998, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, referentes ao período 13/04/1998 a 22/06/2020, tendo sido computados 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, Protocolo nº 80826/2020.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72 ARIIVALDO APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, nº funcional 148341, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 82216/2020

JOSE HENRIQUE MELLO DE FREITAS, nº funcional 130917, MÉDICO PLANTONISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELCI DE FATIMA SANCINETTI, nº funcional 142609, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA EM VIRTUDE DE FALECIMENTO

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. JOSE HENRIQUE MELLO DE FREITAS, nº funcional 130917, MÉDICO PLANTONISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 30/06/2020

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. ROGERIO SPOLIDORO PRIMO, nº funcional 50231, CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 76115/2020 ROSEMEIRE APARECIDA PISSINATTO, nº funcional 134133, PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 39300/2019 NELCI DE FATIMA SANCINETTI, nº funcional 142609, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Piracicaba, 26 de Junho de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, Bairro Chácara Nazareth, com fundamento no Parecer nº 378/2020 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME, com sede a Rua Amapá, nº 204 – 1º andar sala 01, Vila Canero – São Paulo/SP, C.N.P.J.: 07.798.373/0001-07, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL de Natureza Grave cometida pela mesma, pelo descumprimento do contrato, conforme Processo Administrativo nº 165.216/2019 – Pregão Eletrônico nº 230/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 26 de junho de 2020

PUBLIQUE-SE.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 245/2020

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de informática.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2020, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 249/2020

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de serralheria
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2020 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2020 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2020

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2020

OBJETO: Prestação de serviços de desobstrução da rede de esgoto e ramais do canil municipal
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2020, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 24/2020

Objeto: Execução de obras de infraestrutura na Rua Antônio Franco do Amaral - Bairro São Francisco, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica. Entrega das Propostas: até 04/08/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 04/08/2020 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 25/2020

Objeto: Execução de obras de infraestrutura para pavimentação das vias internas à Comunidade do Cantagalo. Entrega das Propostas: até 04/08/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 04/08/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 26 de junho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
Prestação de serviços especializados de atendimento médico.

Comunicamos que com base no parecer da Unidade Requisitante (fl. 750) e no Parecer Jurídico 375/2020 da Procuradoria Geral, homologado pela autoridade superior, foram julgados IMPROCEDENTES os recursos apresentados pelas empresas IAGES INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE, MEDSERV BAURU SERVIÇOS E ASSSISTENCIA MEDICA EIRELI ME e CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDCAL e PROCEDENTE a impugnação da licitante INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MEDICO EIRELI. Especificamente em relação a recorrente VANINI & DELATIM SERVIÇOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a IMPROCEDÊNCIA TOTAL de seu recurso e o PROVIMENTO DE SUA CONTRARRAZÕES, mantendo-se inalterada a decisão recorrida.

Publique-se.

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 385/2020 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP., com sede à Rua Manuel Garcia, 430 – Vila Baruel – São Paulo - SP, C.N.P.J.: 10.742.589/0001-57, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as regularidades na recusa em assinar o instrumento contratual, conforme Processo Administrativo nº 43.474/2019 – Pregão Eletrônico nº 142/2019.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 25 de Junho de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM (s)	EMPRESA (s)	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FRACASSADO	
2	FRACASSADO	
3	REVOGADO	
4	FRACASSADO	
5	FRACASSADO	
6	FRACASSADO.	
7	AUTOLUK COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.	288,24
8	REVOGADO	
9	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	630,00

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

Angêla Maria Cassavia Jorge Correa
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020

Objeto: Aquisição de materiais de pintura.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. P/ SEG. LTDA.	3,31
2	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. P/ SEG. LTDA.	0,63
3	COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA.	3,90
4	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. P/ SEG. LTDA.	3,59
5	COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA.	7,35
6	SILVER DISTR. E COM. DE MAT. P/ SEG. LTDA.	4,09
7	COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA.	2,68
8	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	5,95
9	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	1,71
10	COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA.	6,80
11	COMACOL COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA.	8,30

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

Angêla Maria Cassavia Jorge Correa
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
2) Matrícula atualizada do imóvel;
3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

CONTRIBUINTE: MARIA DOS SANTOS REIS RUA MARISTELA, 0

BEATRIZ POLACOW SABBAGH RUA HEITOR VILLALOBOS, 525

ARMANDO NALESSO RUA ANTONIO FRANÇOSO, 0

ADRIANA SERRANO CIRIACO CAMARGO RUA PADRA BARTOLOMEU LOURENÇO E GUSMÃO, 0

ODAIR GIOVANNINI DE OLIVEIRA RUA DONA OLIVIA BIANCO, 343

Piracicaba, 26 de Junho de 2.020.

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30.895/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 17/06/2020 : Notificação de Lançamento No. 72127 (fls.33 a 38); Notificação de Lançamento No. 72121 (fls.39 a 44); Auto de Infração Nº 74286 (fls. 45 a 48); Auto de Infração Nº 74287 (fls. 49 a 52) .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

CONTRIBUINTE: ALAIR DA PENHA URBANO DOS SANTOS ME - END.: RUA DO TRABALHO, 665, SALAS 01 E 02 - VILA INDEPENDÊNCIA - PIRACICABA/SP - CEP: 13.418-220 CPD: 611577 - CNPJ: 08.966.260/0001-28.

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 29.861/2.020, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52.139 lavrada em 13 de março de 2.020.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2.020.

CONTRIBUINTE: ROBSON DE CAMPOS ESPETINHOS ME - AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO, 2.543 - VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA / S.P - CEP: 13.412-227 C.P.D. 6423.324 - C.N.P.J. 27.066.805/0001-94

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 73049/2019 e aos procedimentos adotados no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62466 e Notificação de Lançamento No. 52165, ambos aplicados na data de 25/06/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Junho de 2.020

CONTRIBUINTE: LS SILVA ENTREGAS LTDA ME RUA CATARINA OMETTO, 55 - PIRACICAMIRIM CEP 13416-690 - CNPJ: 20.291.773/0001-81 - CPD: 631847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 04 e 05 de julho de 2020 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

Table with 3 columns: FARMÁCIA, ENDEREÇO, FONE. Lists various pharmacies and their addresses/phone numbers across different neighborhoods like CENTRO, BAIRO ALTO, JARDIM ELITE, etc.

Piracicaba, 29 de junho de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas Período: 04 a 10/07/2020

PLANTÃO NOTURNO

Table with 3 columns: Farmácia, Endereço, Fone. Lists pharmacies and their addresses/phone numbers for the night shift.

Piracicaba, 06 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 20% sobre o valor do contrato nº 324/2019, referente ao Pregão Eletrônico 03/2018.

Piracicaba, 09 de junho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP de que foi arquivado Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 365/18.

Piracicaba, 09 de junho de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM (S), EMPRESA, VALOR UNITÁRIO ARREMATADO. Lists items 01 and 02, both by JORGE H KHURY JUNIOR, with a value of 5.640,00.

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

Pedro Antonio de Mello Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 24 Junho 2.020 Protocolados e Encaminhados

Table with 2 columns: Protocolos, Interessados. Lists various protocols and the names of interested parties.

Despachos

Table with 3 columns: Protocolos, Processo, Interessado. Lists protocols, process numbers, and the names of interested parties.



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 25 Junho 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003950/202	ÁGUAS DO MIRANTE S/A
003951/202	MARIA JOSÉ PEREIRA
003952/202	JOAO ANTONIO NOCHELLI
003953/202	MAURICIO MAESTRO
003954/202	PIRAMARMORE COM. DE MARMORES E CONTR. LT
003955/202	CAMILA CORREA DA CUNHA
003956/202	ELIZEU POLI
003957/202	MILTON MALUF
003958/202	FABIANA ALMEIDA DE FARIAS
003959/202	INOUEC LOCACAO, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
003960/202	PAULO CESAR DIAS
003961/202	MANOEL FERNANDO DESENZI
003962/202	CARLOS VITOR BAQUIÃO MARTINS & CIA LTDA
003963/202	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
003964/202	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI -
003965/202	TELMA DA SILVA PORTELA
003966/202	FABIO APARECIDO FACHINELLI
003967/202	RENAN RODRIGUES COELHO
003968/202	NELSON PINTO
003969/202	PROF ANTONIO CARLOS GIULIANI
003970/202	MARIA MADALENA BELLINASSI
003971/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003972/202	IDALINO JOSE MARTINS
003973/202	ADRIANO DA CRUZ SANTOS
003974/202	ARNOU ALVES BESERRA
003975/202	JURANDIR SILVESTRE
003976/202	EMERSON PELUSO FERREIRA PIMENTA
003977/202	SUZANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
003978/202	ALEXANDRE ANEFALOS
003979/202	IGREJA EVANGELICA DE PIRACICABA
003980/202	LEANDRO RIEG

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000793/202	003526/20	FRANCISCO ADELINO DA SILVA: "Indeferido".
001458/201	001081/20	MARGARETE BATISTA DE LIMA: "Deferido".
001893/202	003526/20	FRANCISCO ADELINO DA SILVA: "Indeferido".
002176/202	003526/20	FRANCISCO ADELINO DA SILVA: "Indeferido".
002758/202	001981/20	MARCO ANTONIO ROSA FERREIRA: "Deferido".
003269/202	003526/20	FRANCISCO ADELINO DA SILVA: "Indeferido".
003515/202	002607/20	LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA: "Deferido".
003727/202	002764/20	EDUARDO SEIJI MAKIYAMA:
003761/202	003526/20	FRANCISCO ADELINO DA SILVA: "Indeferido".
003813/202	002834/20	PROCON/SP: "Arquivado".
003814/202	002835/20	PROCON/SP: "Arquivado".
004518/201	003526/20	SAMARA LIMA PEREIRA DA SILVA: "Indeferido".
005004/201	003526/20	FRANCISCO ADELINO DA SILVA: "Indeferido".
010365/201	003526/20	FRANCISCO ADELINO DA SILVA: "Indeferido".

CONTRATO 9912259273
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020 - PROCESSO N.º 2340/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: prestação de serviços de postagem de contas de água, avisos à população e outros documentos
Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação 13 - Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398, do exercício 2020.
Empenho n.º 997/2020.
Dotação 28 - Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323160.1712300062.405, do exercício 2020.
Empenho n.º 996/2020.
Assinatura: 18/06/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/001855
MODALIDADE: Pregão Presencial 000056/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/001855, Pregão Presencial n.º 000056/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	IMBIL SERVICE EIRELI	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 49.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/001855
MODALIDADE: Pregão Presencial 000056/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS DE EIXO HORIZONTAL. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/001855, Pregão Presencial n.º 000056/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	IMBIL SERVICE EIRELI	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 49.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/002215
MODALIDADE: Pregão Presencial 000062/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002215, Pregão Presencial n.º 000062/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 8.436.000,00
2	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 2.664.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 11.100.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/002215
MODALIDADE: Pregão Presencial 000062/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002215, Pregão Presencial n.º 000062/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 8.436.000,00
2	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.	R\$ 2.664.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 11.100.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/002104
MODALIDADE: Pregão Presencial 000060/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIAFRAGMAS E MOLAS DA MARCA R.I PARA MANUTENÇÃO DA VRPS INSTALADAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002104, Pregão Presencial n.º 000060/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 1.926,00
2	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 178,00
3	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 4.761,00
4	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 208,00
5	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 19.126,00
6	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 150,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 26.349,99

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/002104
MODALIDADE: Pregão Presencial 000060/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIAFRAGMAS E MOLAS DA MARCA R.I PARA MANUTENÇÃO DA VRPS INSTALADAS NAS REDES DE ABASTECIMENTO. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002104, Pregão Presencial n.º 000060/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 1.926,00
2	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 178,00
3	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 4.761,00
4	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 208,00
5	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 19.126,00
6	ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 150,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 26.349,99

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/001945
MODALIDADE: Pregão Presencial 000061/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/001945, Pregão Presencial n.º 000061/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GR INDÚSTRIA, COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	R\$ 61.250,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 61.250,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2020/001945
MODALIDADE: Pregão Presencial 000061/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/001945, Pregão Presencial n.º 000061/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GR INDÚSTRIA, COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	R\$ 61.250,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 61.250,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE





PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002164
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000058/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE REPARO, MOLAS E DIAFRAGMAS PARA AS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002164, Pregão Presencial n.º 000058/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 5.160,00
2	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 660,00
3	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 6.499,95
4	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 1.120,00
5	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 10.114,95
6	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.280,00
7	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 10.110,00
8	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 1.940,00
9	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.400,00
10	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.620,80
11	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 45.875,70

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002164
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000058/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE REPARO, MOLAS E DIAFRAGMAS PARA AS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002164, Pregão Presencial n.º 000058/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 5.160,00
2	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 660,00
3	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 6.499,95
4	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 1.120,00
5	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 10.114,95
6	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.280,00
7	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 10.110,00
8	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 1.940,00
9	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.400,00
10	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.620,80
11	VALDIR JOSE CEREGATO - ME	R\$ 2.970,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 45.875,70

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002055
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000057/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA ACIONAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 150CV, 04 POLOS, 440 VOLTS.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002055, Pregão Presencial n.º 000057/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 72.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 72.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002055
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000057/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA ACIONAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 150CV, 04 POLOS, 440 VOLTS.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) , HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002055, Pregão Presencial n.º 000057/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R\$ 72.400,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 72.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002103
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000059/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002103, Pregão Presencial n.º 000059/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R\$ 154.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 154.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002103
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000059/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002103, Pregão Presencial n.º 000059/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	R\$ 154.800,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 154.800,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 16/2020 (Contratação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos), a favor da empresa: It Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli, totalizando o valor de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

IPPLAP

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação
 Contrato n.º: 003/2020
 Processo n.º: 010/2020
 Contratado: Renata Bianca Mansur-ME
 Objeto: Prestação de serviços de pesquisa.
 Período de Vigência: 120(cento e vinte) dias.
 Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
 Data de assinatura: 25/06/2020.

Piracicaba, 25 de junho de 2020.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Diretor Presidente
IPPLAP

EMDHAP

Extrato de Contrato 012/20 Processo Administrativo 026/20 Dispensa de Licitação

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba
 Objeto: Fornecimento e entrega de água mineral em galão de 20litros e gás liquefeito de petróleo (GLP) no peso de 13 kg, na sede da EMDHAP
 Contratado : Geannini Esther Vieira de Oliveira-ME
 Valor Total: 3.690,00
 Data assinatura : 10.06.2020
 Prazo : 12 meses

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 11/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus(COVID-19);
 CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.297, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano de Retomada de Piracicaba das atividades Econômicas no Município de Piracicaba – SP, Etapa 1 – aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º. Excepcionalmente ficam prorrogados até 90 dias, podendo ser prorrogável por mais 30 ou 60 dias, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (biênio 2018/2020), conforme Edital nº 01/2018;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de Junho de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 12/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;



CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no art. 76 do Regimento Interno do CMDCA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.425/2011, para 30 de setembro de 2020 a entrega dos documentos descritos no art. 75 do mesmo decreto conforme segue abaixo:

Art. 75 - Anualmente as entidades não governamentais registradas no CMDCA, deverão apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de não serem contemplados com as verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA:

I - Plano Anual de Atividades para o ano vigente;

II - Relatório Anual de Atividades realizadas no exercício anterior, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

III - Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados apresentado em forma analítica das contas e resultados do exercício anterior, todos com parecer do Conselho Fiscal e devidamente assinado pelo Contador responsável e Presidente da entidade;

IV - Cópia da publicação do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados, em jornal da cidade;

V - Ata da eleição e posse da diretoria registrada em Cartório, se houver alteração.

§ 1º - Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet, na sede do CMDCA.

§ 2º - Informar os dados completos do profissional responsável pelo Plano Anual de Atividades, conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

§ 3º - Se houver quaisquer alterações no Plano Anual de Atividades, não importando o momento, deverá a entidade comunicar de forma oficial ao CMDCA. Tal comunicação deverá estar assinada pelo servidor responsável do programa.

§ 4º - O Plano Anual de Atividades deverá especificar de forma detalhada todas as ações que serão desenvolvidas em cada regime.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDECA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba (CMDCA) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações e a Lei municipal nº 3478/92, posteriormente revogada pela Lei nº 6246/08 e alterada pela Lei nº 6597/09;

Considerando as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011, 1246/2012, e 1311/2012;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 17.093/17;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs devidamente inscritas e regulamentadas conforme as normas deste Conselho;

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da cidade de Piracicaba e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste CMDCA, realizada aos 26 dias do mês de junho de 2020, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FUMDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do município de Piracicaba gerenciados pelo CMDCA.

Parágrafo Único. Para os fins deste edital entende-se por Projeto o conjunto de ações a serem desenvolvidas no período de 11 (onze meses), de 01 fevereiro a 31 dezembro de 2021, que abrangem programas de promoção, proteção e defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Aplica-se as regras desse edital ações para o segmento de crianças e adolescentes até completarem 18 anos, salvo na condição do usuário já ter sido inserido no projeto antes dessa idade.

Aplica-se as regras desse edital também para jovens entre 18 e 21 anos nos seguintes casos excepcionais - Jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, Pessoa Com Deficiência e Egressos de Medida Socioeducativa em meio fechado, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 2 da Lei 8.069/1990.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Art. 2º. O presente Edital de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento com o CMDCA e com o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, observará as regras contidas na Lei Municipal nº 3478/92, posteriormente revogada pela Lei nº 6246/08 e alterada pela Lei nº 6597/09, na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; nas Resoluções deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e lei nº 13019/2014 alterada pela lei nº 13204/2015 e decreto municipal nº 17093/2017.

Art. 3º. Poderão ser apresentados projetos para serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDECA, na forma de CAPTAÇÃO, através de chancela. Entende-se por chancela, a autorização para a captação de recursos ao FUMDECA, destinados a projetos aprovados pelo CMDCA.

Parágrafo único. A execução do projeto aprovado e classificado, nos termos deste Edital dependerá da captação dos recursos necessários mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela, para seu financiamento.

CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 4º. Os projetos apresentados para CAPTAÇÃO, através de chancela, deverão priorizar ações que promovam pelo menos uma das linhas de ação abaixo:

I. Ações de fortalecimento ou ampliação dos programas e/ou serviços de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através da oferta de atividades educativas, esportivas e/ou culturais ou de ações com o grupo familiar e comunitário;

II. Ações voltadas à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em questões ligadas à saúde da criança e do adolescente que promovam seu pleno desenvolvimento;

III. Ações complementares de apoio socioeducativo para crianças e adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social;

IV. Ações complementares às medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida) e para egressos de medidas de privação de liberdade.

V. Ações complementares ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Guia de Orientações Técnicas e Lei 12.010/2009 e suas alterações);

VI. Ações complementares a crianças e adolescentes com deficiência e seus grupos familiares;

VII. Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

VIII. Qualificação profissional para adolescentes e jovens entre 16 a 18 anos incompletos, salvo os casos previstos nos incisos 1 e 2 do Art. 1º deste Edital.

IX. Ações complementares ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes, conforme Lei Municipal nº 7.681 de 03 de setembro de 2013.

Art. 5º. Para orientar a elaboração dos projetos, algumas características fundamentais devem ser observadas na formatação das propostas nas linhas de ação a seguir:

a) Ações complementares de apoio socioeducativo:

Apresentar proposta pedagógica que inclua oficinas culturais, e/ou esportivas e/ou atividades voltadas à educação formal, através de atividades de motivação e estímulo para a permanência e ou retorno à escola.

Promover o acesso às novas tecnologias de comunicação (cursos específicos, informática educativa, etc.);

Garantir a segurança alimentar e nutricional, através da realização de atividades educativas sobre o tema;

Desenvolver ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

b) Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência:

As propostas deverão incluir ações inclusivas, como as de apoio socioeducativo, promoção da acessibilidade, adaptações no mobiliário, aquisição de tecnologia assistida e outras que se fizerem necessárias, não cobertas por outras fontes de financiamento público;

c) Qualificação profissional:

Priorizar ações de qualificação profissional para adolescentes na faixa etária entre 16 a 18 anos incompletos, salvo os casos previstos nos incisos 1 e 2 do Art. 1º deste Edital, assegurando-se a certificação legal para os concluintes dos cursos, a partir da regularização dos prestadores de serviços junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. No presente Edital haverá delimitação quantitativa de apresentação de até três projetos por OSC a serem financiados por meio de captação junto a Pessoas Físicas e Jurídicas (via chancela).

CAPÍTULO V DO REGISTRO

Art. 7º. As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil - OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piracicaba, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regulares, além das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) de débitos nos âmbitos municipal, estadual e federal e demais documentos previstos neste Edital, conforme parágrafo 2º abaixo relacionado.

§ 1º. A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:

a) estar em pleno funcionamento com no mínimo 01 (um) ano de existência e com cadastro ativo do CNPJ da Receita Federal do Brasil;

b) ter aptidão técnica, operacional e gerencial para desenvolver o Projeto apresentado e o cumprimento das metas estabelecidas;

c) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d) possuir finalidades estatutárias, que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital;

e) serem regidas por estatutos cujas normas disponham sobre as matérias indicadas no artigo 33, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º. As Organizações da Sociedade Civil - OSCs deverão, impreterivelmente, apresentar a documentação abaixo do local relacionada no ato do registro do projeto. A ausência dessa documentação constituirá motivo de recusa do registro do projeto:

I - Prova da propriedade ou posse exercida de forma legítima do imóvel ocupado, declaração de posse ou de permissão de uso, contrato de locação ou outro tipo de documento que comprove a utilização do imóvel;

II - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa válidas;

III - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

IV - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada;

V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles;

VI - Cartão do CNPJ e cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

VII - Certificado de Registro no CMDCA atualizado e no CMAS, quando pertinente;

VIII - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba e licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria, compreendido no Sistema Integrado de Licenciamento (SIL).

Art. 8º. Também será aceita a apresentação de Projetos que já foram financiados e executados há mais de um ano.

Art. 9º. Não será permitida a atuação em rede.

Art. 10. O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos desta Resolução.

Art. 11. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

Esteja omissa ou pendente no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Pessoas físicas ou organizações privadas com fins lucrativos;

Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Tenha entre seus dirigentes pessoas: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos [incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992](#).

Art. 12. O período de registro dos projetos será compreendido entre 30 de junho a 29 de julho de 2020.

§ 1º. Os projetos deverão ser apresentados, nas duas formas a seguir:

1 - Através de sistema informatizado de acordo com as diretrizes existentes na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em vigor.

2 - Impresso do sistema indicado pela SMADS em uma via, acompanhado de:

Folha de rosto (Anexo II);

Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC;

Protocolo de Apresentação de Documentos (Anexo IV), entregando a documentação indicada e com prazo de validade vigente;

§ 2º. As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado e identificado com etiqueta (anexo I) na sede do CMDCA - Casa dos Conselhos, das 9h às 12h e das 13h às 16:30h, na Rua Joaquim André, nº 895, Centro, Piracicaba/SP, impreterivelmente até a data de 29 de Julho de 2020.

§ 3º. Serão aceitas inscrições, apenas na forma impressa, das OSC que ainda não são cadastradas no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em vigor através do registro do Formulário de Descrição Técnica do Projeto (Anexo V). Para este caso, após aprovação do projeto, será obrigatório a inclusão das informações do projeto no Sistema Informatizado da SMADS no prazo de 15 (quinze) dias.



§ 4º. Não serão oportunizadas reformulações nos projetos registrados. Portanto, projetos apresentados que não contemplarem os critérios estabelecidos nesse edital serão reprovados;

§ 5º. Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste edital.

Art. 13. Todos os projetos apresentados serão analisados por uma Comissão de Seleção composta por 7 (sete) membros do CMDCA, que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CAPÍTULO VII DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 14. Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no Formulário de Descrição técnica do projeto (anexo V) e na Folha de rosto (anexo II).

Parágrafo único. Serão desclassificados os projetos que apresentarem falta de informações ou não estiverem de acordo com o Formulário de Descrição técnica do projeto (anexo V) e a Folha de rosto (anexo II).

CAPÍTULO VIII DESPESAS VEDADAS

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição ou a servidor público federal, estadual ou municipal integrante da Administração Direta ou Indireta; Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a funcionários da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto; Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; Despesas de manutenção da Instituição executora do Projeto; Custas referentes à administração da sede, filiais e/ou locais de execução do projeto da Organização da Sociedade Civil - OSC, tais como: aluguel de imóvel, gerenciamento, coordenação geral, luz, água, telefone, IPTU; Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto; Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins; Vale-transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto; Contratação de recursos humanos que atuarão por período superior a 89 dias por meio de RPA (Recibo de pagamento de autônomo); Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios; Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social ou necessária para a execução do projeto, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de autoridades ou servidores públicos; Despesas com aquisição de recursos materiais permanentes que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado; Despesas com aquisição de materiais de consumo que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado; Despesas com recursos operacionais que excedam o valor de 20% (vinte por cento) do valor cofinanciado, salvo para a linha de ação VII e VIII do artigo 4º deste Edital. Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência; Outras despesas não autorizadas pela legislação vigente.

§ 1º. A vedação de que trata este artigo não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora assumam a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

§ 2º. A vedação de que trata a alínea "b" não impede o pagamento proporcional de salários, férias, adiantamento e 13º salário, FGTS, demais encargos sociais e trabalhistas e benefícios que constam em Convenção Coletiva vigente, desde que a carga horária exclusiva para o Projeto seja respeitada.

§ 3º. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o Termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

§ 4º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

Art. 16. Nos Termos de Fomento firmados com Organizações da Sociedade Civil - OSC é permitida a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil - OSC, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias, desde que tais valores:

- I - Correspondam às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
- II - Correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
- III - Observem para a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho os valores de mercado tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e associações, de fornecedores e taxas de serviços públicos;
- IV - Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Projeto, objeto do Termo de Fomento.
- V - Ao elaborar o planejamento do projeto, a Instituição deve considerar o período da vigência do termo de fomento, tanto para custeio de RH quanto para encargos sociais, aquisição de materiais e contratação de serviços.

Art. 17. Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:
I - Contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
II - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
III - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 18. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil - OSC em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Fomento.

Art. 19. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CAPÍTULO IX DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 20. A Comissão de Seleção será composta por 07 (sete) Conselheiros de Direitos, nomeados através de Resolução do CMDCA.

§ 1º. Nos processos de seleção de projetos nos quais os proponentes representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da avaliação de projetos registrados pela sua própria OSC e deverão abster-se do direito de voto, tanto nessa Comissão quanto na plenária do CMDCA.

§ 2º. A composição da Comissão de Seleção deverá ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia 29 de Julho de 2020.

§ 3º. Mediante solicitação da Comissão de Seleção o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

§ 4º. A Comissão de Seleção apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2020.

Art. 21. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos do FUMDECA serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação que será constituída por 04 (quatro) membros do conselho nomeados através de Resolução.

§ 1º. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou
- III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

§ 2º. A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Procuradoria-Geral e Secretaria de Finanças do Município que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

CAPÍTULO X DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 22. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma que se segue:

- Registro dos Projetos: 30 de junho a 29 de julho de 2020
- Habilitação/avaliação e classificação: 30 de julho a 11 de agosto de 2020
- Aprovação e divulgação do resultado preliminar pelo CMDCA: 12 de agosto de 2020
- Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
- Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 3 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões de recurso
- Reunião e homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 21 de agosto
- Publicação do resultado definitivo: 24 de agosto
- Emissão dos certificados (chancela): até 26 de agosto de 2020
- Prazo para destinação: Até o último dia útil do expediente bancário de 2020
- Indicação da destinação (Anexo VII): até 8 de Janeiro de 2021

CAPÍTULO XI DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 23. Os projetos serão aprovados e classificados pela Comissão de Seleção que apresentará para aprovação da plenária do CMDCA, utilizando a pontuação e os seguintes critérios descritos abaixo:

Quesito	Crítérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do projeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) CONSISTÊNCIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	Recursos (humanos, materiais e operacionais) de acordo com as exigências para execução do projeto e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) EXPERIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO	Experiência comprovada da organização na execução de ações relativas a política de atendimento à criança e adolescente.	1 ponto se atender completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(E) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(F) ABRANGÊNCIA E ARTICULAÇÃO	Abrangência das ações e articulação com as políticas públicas relativas ao atendimento de crianças e adolescentes	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(G) OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS	Oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias.	1 ponto se atender completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
Pontuação Máxima Global: 11,0		

Parágrafo Único: Considera-se aprovado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 50% (Cinquenta por cento) da pontuação máxima de 11 pontos, podendo zerar em apenas um dos critérios supramencionados, desde que não sejam os constantes nas letras A, B e C.

Art. 24. A divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos com a respectiva justificativa será comunicada a OSC Proponente, a qual poderá apresentar recurso da referida decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Art. 25. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no art. 12, § 2º deste Edital.

CAPÍTULO XII DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Art. 26. O CMDCA divulgará o resultado definitivo até o dia 21 de agosto de 2020 em mural na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, nº 895 - Centro, e com posterior divulgação em Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIII DA EMISSÃO DO CERTIFICADO (CHANCELA) PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 27. O certificado de captação de recursos para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs contempladas pelo FUMDECA, será emitido em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados, citada no Art. 26, devendo ser retirado na Casa dos Conselhos por representante da OSC.



Art. 28. Do valor total captado pela OSC Proponente, 20% (vinte por cento) do valor será retido pelo FUMDECA, não integrando o valor a ser repassado ao Projeto.

Parágrafo único - Em virtude do percentual a ser retido pelo FUMDECA, os projetos aprovados receberão certificado de captação do valor do projeto acrescido de 20% (vinte por cento).

CAPÍTULO XIV DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INDICAÇÃO DE PROJETOS

Art. 29. Os Projetos aprovados terão prazo até o último dia útil de expediente bancário, a contar-se da data da emissão do Certificado, para captação de recursos junto às pessoas físicas e iniciativa privada.

Art. 30. As destinações de recursos deverão obrigatoriamente ser depositadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, a fim de cumprirem a normativa da RFB – Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único – As formas de destinação de recursos ao FUMDECA são: a) Geração de boleto bancário através do site www.fumdeca.org.br; b) Transferência bancária para a conta-corrente do FUMDECA: Banco do Brasil, nº 1, Agência 0056, Conta-Corrente 108886-6.

Art. 31. Pessoas Físicas ou Jurídicas, quer sejam individuais ou em grupo, poderão indicar a destinação a Projeto específico mediante apresentação da Declaração, conforme modelo constante neste Edital (anexo VII), até dia 8 de janeiro de 2021, a ser apreciada pelo CMDCA.

Art. 32. As destinações de pessoas físicas realizadas no período de 1 de março a 30 de junho de 2020 conforme instrução Normativa RFB 1924/2020 alterada pela de número 1930/20, poderão ser direcionadas para as OSCs que apresentarem projetos para o exercício FUMDECA/2021, mediante apresentação de declaração do destinador (conforme anexo VII desta resolução) e comprovante de pagamento da DARF referente a destinação realizada do ano corrente, até a data de 31/08/2020 nas dependências da Casa dos Conselhos, sito à Rua: Joaquim André, 895 □ Centro - Piracicaba/SP.

Parágrafo único - Caso a OSC indicada para receber a destinação descrita no parágrafo acima não tenha projetos aprovados para o exercício de 2021 o recurso captado comporá o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XV DO FINANCIAMENTO

Art. 33. Consoante disposto nos incisos do artigo 3º, deste Edital, o financiamento dos projetos dar-se-á por meio de CAPTAÇÃO dos recursos necessários ao financiamento do Projeto aprovado mediante destinações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, via chancela.

Art. 34. O financiamento dos projetos seguirá os critérios abaixo:

a) Em primeiro lugar, a Organização da Sociedade Civil – OSC que captar o correspondente a 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor do projeto estabelecido na chancela, automaticamente obterá o financiamento do seu projeto. Sendo necessária a readequação dos valores a serem financiados conforme o valor captado.

b) Em segundo lugar, a Organização da Sociedade Civil – OSC que captar para um único projeto, um valor superior ao estabelecido na chancela, terá o saldo residual deste projeto transferido para outro projeto aprovado em nome da mesma OSC. Neste caso, atingindo 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor do projeto estabelecido na chancela, automaticamente obterá o financiamento do seu projeto. Sendo necessária a readequação dos valores a serem financiados conforme o valor captado. Caso continue com o percentual inferior a 50% (cinquenta por cento), aplica-se o que se segue no item c abaixo relacionado, sendo que o novo valor de captação deve considerar o saldo residual.

c) Em terceiro lugar, a Organização da Sociedade Civil - OSC que captar um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido na chancela passará a ter o recurso captado compondo o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencente à chancela emitida.

d) Em quarto lugar, os projetos em condição estabelecida no item c serão reclassificados por ordem decrescente de percentual de captação. E desde que não haja descaracterização do objeto e do cronograma do projeto e que existam recursos no FUMDECA, estes projetos poderão ser financiados e complementados até o teto de 50% (cinquenta por cento) do valor necessário para que o projeto seja executado, desde que não exceda o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

e) Os projetos serão complementados por ordem decrescente de percentual de captação até o limite dos recursos disponíveis. Caso exista mais de um projeto com o mesmo percentual de captação será financiado prioritariamente o projeto de menor valor de complemento.

f) Por último, ainda havendo saldo disponível para o Edital de Captação, os projetos classificados no item a serão complementados até o teto de 70% (setenta por cento) do valor necessário para que o projeto seja executado, priorizando os projetos que necessitem de menor valor de complemento.

Art. 35. A aprovação do financiamento do Projeto em Assembleia do CMDCA implicará na celebração do Termo de Fomento entre o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e OSC (Organização da Sociedade civil) executora que o tiver apresentado, sendo seguidos os requisitos para a celebração do Termo de Fomento, conforme normativas desse edital e legislação pertinente.

Art. 36. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados mensalmente e geridos em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 1º. Os rendimentos obtidos com a aplicação financeira de que trata este artigo só poderão ser, mediante prévia autorização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Fomento desde que devidamente justificadas e aditadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

§ 2º. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação prevista neste artigo sujeitam-se a Prestação de Contas e não poderão ser computadas como contrapartida.

§ 3º. Caso a Organização da Sociedade Civil □ OSC não utilize os rendimentos obtidos com a aplicação financeira, deverá devolvê-las ao FUMDECA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XVI DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 37. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre o CMDCA, a SMADS e a OSC executora, pelo prazo de 11 (onze) meses, sem interrupção.

Parágrafo único. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente edital.

Art. 39. Durante a execução do projeto deverá ser apresentado junto com a prestação de contas, relatório de avaliação mensal (relatório consubstanciado).

Art. 40. Ficará a Organização da Sociedade Civil □ OSC obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é feito com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente □ FUMDECA, divulgando sua logomarca.

Art. 41. Integram o presente edital os Anexos:

Anexo I – Etiqueta de identificação do envelope – identificação da entidade e resumo do projeto

Anexo II – Folha de rosto – apresentação do projeto

Anexo III – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC

Anexo IV – Protocolo de Apresentação de Documentos □ será devolvida a OSC após a conferência da documentação indicada e com prazo de validade vigente

Anexo V – Descrição Técnica do Projeto – formulário para descrição do projeto para as OSCs que não possuem cadastro no sistema GESCON

Anexo VI – Descrição de Origem dos Recursos

Anexo VII – Declaração de destinação para Pessoa Física e/ou Jurídica

Art. 42. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente.

Art. 43. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 26 de junho de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente

Colar no envelope
Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO			
OSC:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Responsável pelo Projeto:			
Telefone:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Linha(s) de Ação (art. 4º):			
Objetivo Geral:			
Localização e abrangência:			
Nº de beneficiários (direto) atendidos:			
Custo total: R\$			

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela OSC anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez e um breve histórico demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

Preencher em papel timbrado da OSC



Anexo III DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Declaramos, sob pena da Lei, para fins específicos de participação no Edital de Chamamento Público - Resolução n.º 13/2020, que a (nome da Organização da Sociedade Civil - OSC):

É possuidora dos requisitos e documentos exigidos na presente Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Com o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo - FUMDECA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
Não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no artigo 39, da Lei federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes.

Local e Data

Assinatura
Nome do representante legal
CPF
Cargo

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo IV PROTOCOLO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
PROJETO:
Documentos
() Projeto impresso do sistema GESCON ou Descrição Técnica do Projeto em formulário padrão (anexo V) () Folha de rosto (Anexo II); () Declaração (Anexo III), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC; () Descrição de origem dos recursos (Anexo VI); () Prova da propriedade ou posse exercida de forma legítima do imóvel ocupado, declaração de posse ou de permissão de uso, contrato de locação ou outro tipo de documento que comprove a utilização do imóvel; () Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa; () Sistema Integrado de Licenciamento (SIL) () CNPJ () Estatuto Social () Ata de eleição de Diretoria devidamente registrada () Relação nominal dos dirigentes da OSC () Inscrição CMDCA () Inscrição CMAS (se houver)

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo V

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO
Justificativa: - Contextualizar a realidade socioeconômica da comunidade e entorno, com dados oficiais (IBGE, SEADE, CENSO, Legislação, entre outros); - Perfil da população atendida quanto a gênero, etnia, faixa etária, sexo; - Os motivos que levaram a realização do projeto; - As peculiaridades da região e os aspectos que facilitaram a implantação do Projeto.
Público Alvo: Especificar – crianças, adolescentes, familiares
Localização e Abrangência: Indicar o(s) bairro(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação.
Objetivo Geral: É de maior amplitude e só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades do projeto. Deve ser sucinto, claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.
Objetivos Específicos: São desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o projeto. Através deles, determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.
Cronograma de Atividades: Descrever a programação das atividades desenvolvidas.
Metodologia: Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho. Destacar o local onde ocorrem, os recursos e materiais utilizados, quantidade de grupos desenvolvidos.
Resultados e Metas: Descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes.
Avaliação: Descrever como será o sistema de monitoramento e avaliação do projeto, informando quais os instrumentos e estratégias utilizados. Mencionar se há a participação de outros atores na avaliação (família, usuário, comunidade, parceiros) e de que forma se realiza, bem como a periodicidade.





MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Recursos Humanos							
PRIMEIRO SEMESTRE – FEVEREIRO A JUNHO							
Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							
SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO							
Profissional	Quant	Carga Hor/Sem	Vr. Unitário	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Anual
TOTAL							

Encargos							
PRIMEIRO SEMESTRE – FEVEREIRO A JUNHO							
Profissional	Quant	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica / Vale Re- feição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)
TOTAL							
SEGUNDO SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO							
Profissional	Quant	FGTS	PIS	INSS	Cesta Básica / Vale Refeição	Vale Transporte	Valor Anual (somando 13ºe 1/3 férias)
TOTAL							

Recursos Materiais:			
Material Permanente:	Quant	Valor Un	Valor Total
TOTAL			
Material de Consumo:	Quant	Valor Un	Valor Total
TOTAL			

Recursos Operacionais:			
Descrição	Quant	Valor Un	Valor Total
TOTAL			

Preencher em papel timbrado da OSC
Anexo VI

Descrição de origem dos recursos

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
	Assistência Social	
FEDERAL	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
	Assistência Social	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Citar	
TOTAL		

(Captação de Recursos via Chancela - preencher pelo destinador do recurso, preferencialmente em papel timbrado)
Anexo VII

Declaração do Destinador

Ao
CMDCA / FUMDECA
Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente do CMDCA _____ (Qualificação de pessoa Jurídica ou Física - Nome/CNPJ ou CPF/Endereço/Representante Legal, caso Pessoa Jurídica) vem à presença de Vossa Senhoria informar que analisamos e avaliamos o projeto (Nominar e Numerar, conforme inscrição do CMDCA) apresentado pela organização _____ (Qualificar a Organização) (chancela nº) e declarar que firmamos a destinação de recursos junto ao FUMDECA em ___/___/___ através da transferência/boleto bancário para o financiamento do projeto supra no valor de _____, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a Legislação Vigente.
Declaramos também que estamos cientes que: caso a Organização da Sociedade Civil - OSC não consiga arrecadar o mínimo de 50% do valor estabelecido na chancela, os recursos obtidos e depositados no fundo passarão a compor o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencentes à chancela emitida.
Para tanto segue anexo cópia do recibo de depósito e solicitamos a emissão do recibo junto a este Fundo.

Nestes termos
Aguardo.

Piracicaba, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA
NOME

ASSOCIAÇÃO

Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba - MUCAPP
Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de julho de 2020, às 08h30min em primeira convocação ou às 09h00min em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades e do Balancete referentes ao exercício 2019.

Piracicaba, 24 de junho de 2020.
Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.

